



Prefeitura de Nova Odessa



LEI Nº 2.666, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: vereador Ângelo Roberto Réstio

“Dá denominação de “Francisco Tank” à Rua Cinco (05) do loteamento denominado Residencial Imigrantes”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Francisco Tank” a Rua Cinco (05) do loteamento denominado Residencial Imigrantes.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO

A presente lei foi publicada em
18/12/12 sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.